



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91 /2023

PUBLICADO
2010 41 2023

Câmara Mun. de Olhos D'Água
Marcos Aurélio Dias
Presidente da Câmara
Municipal de Olhos D'Água

Dispõe sobre a Recomposição / Atualização dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Olhos D'água/MG, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Olhos D'Água/MG, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 83, II, “a”, do Regimento Interno, e art. 42, XII e art. 59, Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa **APROVOU**, e Eu, em seu nome **PROMULGO** a seguinte Resolução:

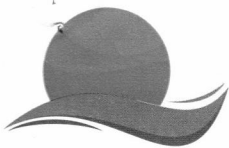
Art. 1º Fica concedida a recomposição / atualização nos termos art. 83, II, “a”, do Regimento Interno, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), em parcela única mensal, sob a remuneração dos servidores.

Parágrafo único. A recomposição / atualização do percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2023, aplicando a todos os servidores e Assessor Jurídico da Câmara Municipal Olhos D'Água/MG

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Olhos D'Água, em 22 de março de 2023.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
OLHOS D'ÁGUA

Marcos Aurelio Dias

Presidente da Câmara Municipal

José Aparecido Gomes dos Santos

Vice-Presidente

João Paulo Fonseca Dias

Secretário